



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL N. 15/2013-PROGRAD, de 25 de abril de 2013
Seleção de Bolsistas Supervisores

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA torna pública a abertura de seleção de bolsistas supervisores para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFSM.

CAPÍTULO I
DAS ESPECIFICAÇÕES

Seção I
Do Prazo para Inscrições

Art. 1º As inscrições ocorrerão no período de 26 a 30 de abril de 2013, na Pró-Reitoria de Graduação, 3º andar, Prédio da Reitoria, sala 318, campus UFSM, Santa Maria, RS, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.

Seção II
Das áreas Disciplinares Envolvidas

Art 2º - São as seguintes as áreas disciplinares abrangidas pelo PIBID/UFSM:

- I- Ciência – Interdisciplinar;
- II- História.

Seção III
Das Exigências e Documentos para Inscrição

Art. 3º Para se inscrever como bolsista supervisor do PIBID/UFSM o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública estadual.
- II- Ser membro do corpo docente de uma escola municipal ou estadual participando do PIBID.
- III- Estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula.
- IV- No momento da assinatura do Termo de Compromisso não receber outra bolsa de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, federal, estadual ou municipal.
- V- Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões na universidade e nas escolas, bem como acompanhar as atividades dos alunos bolsistas, declarando a disponibilidade no ato de inscrição.
- VI- Dispor-se a se deslocar com recursos financeiros próprios para a universidade.

Art. 4º No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- I- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);
- II- Carta com justificativa do interesse em participar como bolsista do PIBID/UFSM e atuar como supervisor (Anexo 2);
- III- Cópia do diploma de curso de licenciatura;
- IV- Comprovante de vínculo empregatício e do atestado de período de atuação na escola;
- V- Carta de concordância da direção da escola onde atua;
- VI- Cópia do CPF;
- VII- Cópia da Carteira de Identidade.

Secção IV

Do Valor da Bolsa e das Definições da Atuação dos Bolsistas Supervisores

Art. 5º A bolsa mensal de supervisor será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 6º Cabe aos bolsistas supervisores:

I- Informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID.

II- Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área.

III- Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas estabelecidas pelo PIBID/UFSM no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

IV- Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área.

V- Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID.

VI- Participar de seminários regionais do PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância.

VII- Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas.

VIII- Elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Secção I

Do processo seletivo

Art. 7º O processo seletivo será realizado de 06 a 08 de maio de 2013, por uma comissão examinadora específica estruturada pelo coordenador de área.

Art. 8º O processo seletivo será composto de duas fases:

I- A primeira fase é eliminatória e consiste na conferência e análise dos documentos e da carta de justificativa, entregues no ato da inscrição. Desta fase resultará uma lista a ser divulgada a partir do dia 02 de maio de 2013 no site da UFSM (www.ufsm.br), com as inscrições homologadas.

II- A segunda fase é classificatória e consiste de uma entrevista, cujo cronograma, incluindo o local, será divulgado juntamente com a lista referida no item I acima. Desta fase resultará uma lista de classificados, suplentes e reprovados a ser divulgada a partir do dia 10 de maio de 2013.

Secção II

Dos critérios de análise

Art. 9º No momento de análise da carta de justificativa serão considerados os seguintes critérios:

I- Indicação de motivos relacionados a possíveis contribuições para a formação de futuros professores.

II- Indicação de motivos relacionados a possíveis contribuições para a escola onde atua.

Art. 10 No momento da entrevista serão considerados os seguintes critérios:

I- Expectativas de sua contribuição para a formação de futuros professores.

II- Expectativas em relação à contribuição do PIBID/UFSM/2012 para a sua formação.

Seção III

Do número de Bolsas e informações adicionais

Art. 11 O presente edital refere-se a vagas para bolsistas supervisores nos subprojetos que compõem o PIBID/UFSM de acordo com o quadro a seguir:

ÁREA	COORDENADOR DE ÁREA	VAGAS	CONTATO
Ciência – Interdisciplinar	Prof. Eduardo A. Terrazzan	02	(55) 9166-6811
História	Prof. André Luis Santos Soares	01	(55) 9171-7842

Art. 12 O número de bolsas constante no Art. 11 está condicionado à aprovação da CAPES.

Art. 13 Para mais informações:

I- Sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência / PIBID, consultar a portaria 260 de 30 de dezembro de 2010, disponível no portal da CAPES: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria260_PIBID2011_NomasGerais.pdf.

II- Sobre os projetos específicos das áreas atendidas pelo PIBID/UFSM/2012, entrar em contato com os respectivos coordenadores de área através dos telefones elencados no Art. 11.

Seção IV

Do Resultado da seleção

Art. 14 A publicação do resultado acontecerá a partir do dia 10 de maio de 2013 nos portais da UFSM (www.ufsm.br e www.ufsm.br/prograd). Os candidatos aprovados deverão comparecer em data, hora e local a serem divulgados na ocasião da publicação dos resultados para assinatura do termo de compromisso e recebimento de orientações sobre o início de suas atividades como professor supervisor.

Prof. Dr. Orlando Fonseca
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I
EDITAL N. 15/2013-PROGRAD, de 25 de abril de 2013

Formulário de inscrição - Professor Supervisor

Área de inscrição	() Ciência – Interdisciplinar () História
Nome completo	
Endereço Residencial	Rua/Nº :
	Bairro:
	Cidade/Estado:
	CEP:
	Fone residencial:
	Celular:
	e-mail
Escola onde atua na área de inscrição	Escola:
	Rua/Nº :
	Bairro:
	Cidade/Estado:
	CEP:
	Fone da escola
Outra escola em que atua (caso houver)	Disciplina em que atua nesta escola
	Nome da Escola:
	Rua/Nº :
	Bairro:
	Cidade/Estado:
	CEP:
	Fone da escola
Dados complementares	Data de Nascimento:
	Local de Nascimento:
	Carteira de Identidade
	CPF:

ANEXO II

Carta de Justificativa - Supervisor

Escreva, no espaço a seguir, sobre o seu interesse em participar como supervisor no PIBID/UFSM.

[illegible]